



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO n.º 02/98

"Concede o título de cidadão piedadense ao Dr. Diomar Di Giovanni"

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1.º - Fica a Câmara Municipal de Piedade autorizada a conceder ao Dr. Diomar Di Giovanni, o título de cidadão piedadense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo Único - O Título a que refere o presente artigo deverá ser entregue em sessão solene da Câmara Municipal.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão á conta de dotações orçamentárias próprias.

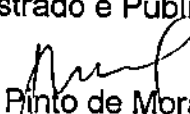
Artigo 3.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade, 30 de março de 1.998.


Renaldo Corrêa da Silva

Presidente

Registrado e Publicado na data supra


José Pinto de Moraes
Secr. Administrativo